

**PORTARIA Nº 5.809/SIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Torna pública a emissão de Diretriz de Aeronavegabilidade para os aviões Yaborã Indústria Aeronáutica S.A. modelo ERJ 190-100 ECJ

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 35, alínea b do inciso XXII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução no 581, de 21 de agosto de 2020, e considerando o constante dos autos do processo nº 00066.005456/2021-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a emissão da Diretriz de Aeronavegabilidade - DA No 2021-08-01 - YABORÃ/39-1481 aplicável aos aviões Yaborã Indústria Aeronáutica S.A. modelo ERJ 190-100 ECJ, emitida em 27 de agosto de 2021 e efetivada em 31 de agosto de 2021.

Parágrafo único: O inteiro teor da Diretriz de Aeronavegabilidade encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: [https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/DA/DA\\_Detail.asp?Emd=1481](https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/DA/DA_Detail.asp?Emd=1481).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO**